



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 31.659.735/0001-55, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5.192, Sala 2, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-650, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **VALMIR PATZLAFF**, portador da Carteira de Identidade nº 2.134.728 e CPF nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 77/2020** modalidade **Tomada de Preços nº 09/2020**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 136/2020 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras:

1. Pavimentação no prolongamento da Rua Prefeito Antonio Dealmo Hermes e Rua denominada A, Loteamento Elisabeth Hermes II, e continuação de pavimentação na Rua Jacob Luiz Ludwig, em atendimento a transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional;
2. Construção de faixas elevadas nas ruas Pedro Teobaldo Finger e Rua Miguel Balduino Boll, no município de Peritiba.
3. Execução de ondulações transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen.

Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo “E” do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 2.1. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de 10/05/2021 a 09/07/2021, o prazo de vigência do contrato original nº 136/2020.
- 2.2. Tal prorrogação faz-se necessária para que possam ser feitos os serviços inerentes a prestação de contas e medições finais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

- 3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba – SC., 13 de maio de 2021.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato